COORDENAÇÃO REGIONAL DE SUPORTE RECIFE

Estudo Técnico Preliminar 10/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 15006.000107/2026-12

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresas especializadas na prestação do serviço não continuado de locação de veículos, a fim de suprir às necessidades das Coordenações Regionais atendidas por esta Unidade de Suporte.

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar às unidades da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI condições adequadas para a realização de deslocamentos terrestres necessários ao desenvolvimento de suas atividades institucionais, administrativas e operacionais, especialmente aquelas que envolvam ações de campo, atendimento às comunidades indígenas, deslocamento de servidores e colaboradores, transporte de materiais e equipamentos, participação em reuniões, eventos, capacitações e demais atividades relacionadas às atribuições institucionais da Fundação.

As atividades desenvolvidas pela FUNAI possuem significativa dispersão territorial, abrangendo diferentes municípios e localidades, inclusive áreas rurais, comunidades indígenas e regiões com condições de acesso e infraestrutura viária diversas. Tal característica demanda soluções de transporte compatíveis com diferentes perfis de deslocamento, quantidade de usuários e condições de utilização.

Atualmente, as Coordenações Regionais dispõem, em sua maioria, de veículos próprios, predominantemente caminhonetes, integrantes de seus respectivos patrimônios. Todavia, a existência dessa frota não é suficiente, em determinadas situações, para atender simultaneamente a todas as demandas institucionais, seja em razão da quantidade de veículos disponíveis, seja pela ocorrência de demandas concomitantes, pela necessidade de deslocamentos para diferentes localidades ou pelas características específicas das atividades a serem executadas.

Nesse contexto, a contratação de caminhonetes terá caráter complementar à frota própria existente, destinando-se a suprir situações de insuficiência temporária ou quantitativa de veículos, permitindo o atendimento de demandas simultâneas e evitando que a indisponibilidade de veículos próprios comprometa a realização de atividades previamente programadas.

A necessidade de locação de vans executivas decorre de situação distinta. As unidades não dispõem, em quantidade suficiente, de veículos próprios com capacidade adequada para o transporte coletivo de pequenos e médios grupos de pessoas. Assim, determinadas atividades que envolvam o deslocamento conjunto de servidores, colaboradores, indígenas ou outros usuários demandam a utilização de veículos com maior capacidade de passageiros, evitando a necessidade de utilização simultânea de diversos veículos de menor capacidade.

De forma semelhante, a necessidade de locação de ônibus executivos decorre da inexistência, nas unidades demandantes, de veículos próprios dessa categoria em quantidade suficiente para atender às atividades institucionais, bem como, em determinadas situações, da ausência de servidores habilitados para a condução de veículos destinados ao transporte coletivo de maior capacidade.

A contratação mostra-se necessária, portanto, para viabilizar o deslocamento seguro e adequado de grupos numerosos, especialmente em eventos, reuniões, capacitações, ações institucionais, atividades de campo e outras ações que demandem o transporte simultâneo de maior número de pessoas.

A utilização da frota própria, embora constitua importante instrumento para a execução das atividades da Fundação, não elimina a necessidade de contratação complementar. A concentração de demandas em determinados períodos, a necessidade de atendimento simultâneo de diferentes localidades e a diversidade das atividades realizadas pelas Coordenações Regionais podem superar a capacidade operacional da frota patrimonial disponível.

Além disso, a utilização de veículos próprios para demandas que envolvam grupos numerosos pode resultar em ineficiência operacional, quando houver necessidade de mobilização de vários veículos para realizar um único deslocamento que poderia ser atendido por uma van ou ônibus, especialmente quando consideradas as despesas associadas à utilização dos veículos, a disponibilidade de condutores e a necessidade de atendimento simultâneo de outras atividades.

A contratação pretende, portanto, proporcionar capacidade operacional complementar e flexibilidade para o atendimento das demandas de transporte, sem pressupor a substituição da frota própria existente.

A solução deverá permitir que cada unidade utilize o veículo mais adequado às características da atividade, considerando a quantidade de passageiros, a distância a ser percorrida, as condições das vias, a necessidade de transporte de equipamentos e materiais e a disponibilidade de veículos e condutores.

A contratação de veículos deverá, ainda, contribuir para a redução do risco de cancelamento, adiamento ou comprometimento de atividades institucionais em razão da indisponibilidade da frota própria ou da inexistência de veículo com capacidade compatível com a demanda. Tal aspecto assume especial relevância para as atividades realizadas em localidades distantes das sedes das unidades e para aquelas cuja execução depende de deslocamentos previamente programados.

Justificativas

a) Coordenação Regional Baixo São Francisco - CR-BSF

A Coordenação Regional Baixo São Francisco - CR-BSF e suas Unidades Técnicas Locais - UTLs necessitam da contratação de serviço não continuado de locação de veículos com motorista, visando assegurar suporte logístico às atividades institucionais desenvolvidas em suas áreas de jurisdição.

A demanda decorre da necessidade de deslocamento de servidores, colaboradores e equipes técnicas para a execução de ações finalísticas e administrativas, incluindo atividades de acompanhamento, monitoramento, fiscalização, atendimento às comunidades indígenas, participação em reuniões institucionais, realização de visitas técnicas e demais ações relacionadas à missão institucional da FUNAI.

Considerando a extensão territorial da área atendida, as condições de acesso às comunidades indígenas e a necessidade de garantir a continuidade das ações planejadas, a locação de veículos constitui solução destinada a suprir demandas temporárias e específicas de transporte, proporcionando flexibilidade operacional para complementar a frota própria.

A contratação pretendida permitirá o atendimento tempestivo das demandas institucionais da CR-BSF e de suas UTLs, contribuindo para a execução das atividades sob responsabilidade da unidade.

b) Coordenação Regional de João Pessoa - CR-JPA

A Coordenação Regional de João Pessoa - CR-JPA e suas Unidades Técnicas Locais - UTLs necessitam da contratação de serviço não continuado de locação de veículos com motorista para assegurar o suporte logístico às atividades institucionais desenvolvidas em suas áreas de jurisdição.

A Regional desenvolve diversas ações junto às comunidades indígenas que dependem de transporte coletivo para sua realização, incluindo a participação das comunidades Potiguara e Tabajara em atividades e eventos de interesse dos povos indígenas, além de assembleias gerais, encontros de mulheres, oficinas de artesanato, mutirões de documentação e ações relacionadas a direitos civis e previdenciários.

Destaca-se, ainda, a demanda relacionada ao Projeto Anama, iniciado em 2022, destinado ao fortalecimento de lideranças e juventudes indígenas Potiguara por meio de atividades formativas, culturais e de articulação comunitária. O projeto contempla módulos com encontros periódicos e participação estimada de aproximadamente 70 pessoas por encontro.

O SEGAT/CR-JPA também apresenta demandas de transporte para intercâmbios de indígenas locais com outros povos, especialmente em atividades voltadas à formação em etnodesenvolvimento.

Essas atividades demandam deslocamentos de grupos de pessoas e, em determinadas situações, a CR-JPA não dispõe de viaturas e/ou motoristas em quantidade suficiente para absorver integralmente a demanda.

A contratação permitirá, assim, complementar a capacidade de transporte disponível e assegurar condições logísticas compatíveis com as atividades institucionais programadas.

c) Coordenação Regional Sul da Bahia - CR-SBA

A Coordenação Regional Sul da Bahia - CR-SBA necessita de serviços de transporte para apoiar as ações desenvolvidas pelo SEDISC/CR-SBA e as atividades relacionadas à promoção dos direitos dos povos indígenas do Sul da Bahia.

A contratação destina-se especialmente ao apoio logístico de eventos promovidos pela FUNAI ou por terceiros, como comunidades e organizações indígenas, com apoio da Fundação, além de outras atividades institucionais que demandem transporte coletivo de servidores, colaboradores e participantes.

A disponibilidade de vans e ônibus executivos permitirá atender às demandas de transporte coletivo identificadas pela unidade, complementando a estrutura própria disponível e proporcionando maior flexibilidade para a execução das atividades programadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Apoio Administrativo - Sead/CR-BSF	Maria do Rosário Cruz Araújo
Serviço de Apoio Administrativo - Sead/CR-JPA	Carolina Azevedo Cavalcanti de Melo Ricco
Serviço de Apoio Administrativo - Sead/CR-SBA	Joseane Pereira Prado

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos Gerais

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços de transporte terrestre mediante disponibilização de caminhonetes, vans executivas e ônibus executivos, todos com motorista, em condições adequadas de segurança, conservação, higiene e funcionamento, observadas as características e finalidades específicas de cada categoria.

Os veículos deverão:

a) apresentar condições adequadas de conservação, funcionamento, higiene e segurança;

b) estar devidamente licenciados e regularizados perante os órgãos competentes;

c) possuir todos os equipamentos e dispositivos de segurança exigidos pela legislação aplicável;

d) dispor de sistema de climatização em pleno funcionamento;

e) ser submetidos às manutenções preventivas e corretivas necessárias, às expensas da contratada;

f) contar com assistência necessária durante a execução dos serviços;

g) ser substituídos pela contratada sempre que apresentarem defeitos, avarias, condições inadequadas de segurança ou qualquer outra circunstância que impeça ou comprometa a continuidade da prestação;

h) ser disponibilizados com motorista devidamente habilitado e legalmente apto à condução da respectiva categoria de veículo;

i) ser acompanhados dos respectivos documentos de porte obrigatório e demais elementos necessários à regular execução dos serviços.

A contratada será integralmente responsável pelos custos relacionados aos veículos e aos motoristas, incluindo, entre outros, combustível, manutenção, peças, pneus, seguros, tributos, licenciamento, documentação, assistência, limpeza, substituição de veículos e motoristas e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

Caminhonete Média - tipo Pick-up

As caminhonetes deverão ser do tipo pick-up média, com capacidade para, no mínimo, 5 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista, e adequadas ao transporte de pessoas, equipamentos e materiais utilizados nas atividades institucionais.

Considerando que parte das atividades da FUNAI ocorre em áreas rurais, localidades indígenas e regiões com condições de infraestrutura viária distintas, inclusive com possibilidade de utilização de vias não pavimentadas ou de acesso mais restrito, as caminhonetes deverão possuir tração 4x4.

A exigência decorre das condições de utilização previstas para o objeto e da necessidade de assegurar capacidade de deslocamento e segurança operacional em terrenos e vias com condições adversas, não constituindo preferência por determinado fabricante, marca ou modelo.

As caminhonetes deverão possuir, no mínimo:

- cabine adequada ao transporte de 5 ocupantes;
- capacidade compatível com o transporte dos equipamentos e materiais necessários às atividades;
- tração 4x4;
- ar-condicionado;
- cintos de segurança para todos os ocupantes;
- airbags e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação;
- sistema de frenagem e demais dispositivos de segurança previstos na legislação de trânsito;
- condições adequadas de conservação e funcionamento.

A remuneração das caminhonetes será realizada por diária de utilização, com quilometragem livre, incluindo todos os custos necessários à execução do serviço.

Van Executiva

As vans deverão ser destinadas ao transporte coletivo de passageiros, com capacidade entre 20 (vinte) e 28 (vinte e oito) lugares, conforme a capacidade nominal do veículo, desde que compatível com a demanda da Administração e atendidas as exigências legais aplicáveis.

A faixa de capacidade foi definida considerando o levantamento realizado pelas unidades participantes e a necessidade de transportar grupos de passageiros de forma conjunta, evitando a utilização simultânea de diversos veículos de menor capacidade.

As vans deverão possuir, no mínimo:

- capacidade compatível com a demanda, dentro da faixa estabelecida;
- ar-condicionado em adequado funcionamento;
- assentos individuais adequados ao transporte de passageiros;
- cintos de segurança nos assentos, conforme legislação aplicável;
- sistema de freios e demais equipamentos de segurança exigidos;
- airbags e demais dispositivos de segurança exigidos pela legislação;
- porta de acesso compatível com a categoria do veículo;
- espaço para bagagens compatível com a capacidade de passageiros e a finalidade da contratação;
- condições adequadas de higiene, conservação, conforto e funcionamento.

A remuneração será composta por quilômetro efetivamente percorrido e diária de permanência com pernoite, quando efetivamente caracterizada.

Ônibus Executivo

Os ônibus deverão ser destinados ao transporte coletivo de grupos maiores, com capacidade entre 42 (quarenta e dois) e 50 (cinquenta) passageiros, ou conforme capacidade nominal definida para o veículo, desde que compatível com a demanda da Administração.

Deverão possuir, no mínimo:

- capacidade adequada ao transporte dos grupos previstos;
- ar-condicionado;
- poltronas adequadas ao transporte de passageiros em viagens e deslocamentos institucionais;
- cintos de segurança nos assentos, quando exigidos pela legislação;
- espaço para bagagens compatível com a quantidade de passageiros transportados;
- sistema de frenagem e demais equipamentos de segurança exigidos;
- airbags e demais dispositivos de segurança aplicáveis à categoria;
- condições adequadas de conservação, higiene, conforto e funcionamento.

A remuneração será composta por quilômetro efetivamente percorrido e diária de permanência com pernoite, quando efetivamente caracterizada.

4.2. Idade dos Veículos

Considerando as características distintas dos veículos e as condições de utilização previstas, estabelece-se como requisito de execução contratual a disponibilização de veículos com idade máxima compatível com a natureza e intensidade de utilização de cada categoria.

Para as caminhonetes, estabelece-se o limite máximo de 2 (dois) anos de fabricação, contado até a data de sua disponibilização para execução dos serviços.

Para as vans e ônibus executivos, estabelece-se o limite máximo de 5 (cinco) anos de fabricação, contado até a data de sua disponibilização para execução dos serviços.

A diferenciação decorre das características de utilização de cada categoria. As caminhonetes serão empregadas especialmente como complemento à frota própria das Coordenações Regionais, inclusive em deslocamentos para áreas rurais, estradas não pavimentadas e localidades de difícil acesso, circunstâncias que podem resultar em maior exposição do veículo a condições severas de operação.

Quanto às vans e ônibus executivos, embora também sujeitos à utilização intensiva e a deslocamentos de diferentes extensões, a natureza predominantemente voltada ao transporte coletivo de pessoas permite a adoção de limite de 5 (cinco) anos, desde que atendidas integralmente as exigências de conservação, segurança, manutenção e funcionamento.

Os limites estabelecidos não têm por finalidade exigir veículos novos ou de determinado fabricante, marca ou modelo, mas estabelecer condição objetiva mínima de conservação e confiabilidade compatível com as necessidades da Administração.

A idade do veículo deverá ser comprovada mediante documentação oficial de identificação e registro do veículo.

4.3. Motoristas

Os motoristas deverão:

a) possuir habilitação compatível com a categoria do veículo conduzido;

b) atender aos requisitos legais aplicáveis ao exercício da atividade;

c) apresentar condições físicas e profissionais adequadas ao desempenho da função;

d) estar devidamente identificados quando em serviço;

e) observar as normas de trânsito e de segurança;

f) manter comportamento profissional, respeitoso e compatível com o atendimento aos usuários;

g) preservar a confidencialidade das informações eventualmente conhecidas em razão da execução dos serviços;

h) ser substituídos pela contratada quando sua conduta ou condição comprometer a adequada prestação do serviço.

A contratação dos motoristas será de responsabilidade exclusiva da contratada, inclusive quanto a salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes da relação de trabalho.

Caberá exclusivamente à contratada:

a) seleção, contratação e remuneração dos motoristas;

b) pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes da relação de trabalho;

c) substituição do motorista sempre que necessário;

d) fornecimento de uniformes e demais elementos necessários à execução do serviço, quando aplicável;

e) orientação e supervisão dos profissionais empregados.

Não haverá vínculo empregatício entre os motoristas disponibilizados e a FUNAI.

4.4. Combustível

O combustível necessário à execução dos serviços será de responsabilidade da contratada, estando seus custos integralmente incluídos nos preços contratados.

No caso das caminhonetes, a inclusão do combustível estará abrangida pelo regime de diária com quilometragem livre.

Para vans e ônibus, o combustível estará igualmente incluído no preço do quilômetro contratado, não sendo admitida cobrança adicional à FUNAI a esse título.

4.5. Manutenção Preventiva e Corretiva

A contratada será integralmente responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

Estão compreendidos nessa responsabilidade, entre outros:

- revisões periódicas;
- substituição de peças e componentes;
- lubrificantes e demais insumos;
- reparos mecânicos, elétricos e eletrônicos;
- pneus e componentes relacionados;
- manutenção dos sistemas de climatização;
- demais serviços necessários à manutenção da segurança e do funcionamento dos veículos.

A realização de manutenção não poderá comprometer as diárias previamente programadas pela Administração.

4.6. Assistência e Substituição

A contratada deverá disponibilizar assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, de modo a possibilitar o atendimento de ocorrências durante a execução dos serviços.

Em caso de pane, acidente, defeito, manutenção ou qualquer outra situação que impeça a utilização do veículo, a contratada deverá providenciar veículo substituto de características compatíveis ou superiores, sem custo adicional para a Administração.

A substituição deverá ocorrer dentro de prazo compatível com a natureza da atividade e com a localização da ocorrência, conforme parâmetros a serem estabelecidos no Termo de Referência.

No caso de substituição de motorista, deverá ser disponibilizado profissional com habilitação e qualificação compatíveis com o veículo.

4.7. Seguros e Responsabilidades

Os veículos deverão possuir cobertura securitária compatível com a natureza do serviço, contemplando, no mínimo, os riscos relacionados à sua utilização e os danos causados a terceiros, observadas as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada responderá integralmente pelos danos decorrentes de sua atuação, de seus empregados ou dos veículos empregados na execução contratual, na forma da legislação aplicável.

4.8. Quilometragem

Para as caminhonetes, não haverá limitação de quilometragem, estando o custo dos deslocamentos incluído na diária contratada.

Para vans e ônibus executivos, a medição será realizada com base na quilometragem efetivamente percorrida, observadas as regras de aferição e comprovação estabelecidas no Termo de Referência.

A quilometragem deverá ser aferida mediante mecanismo objetivo de controle, preferencialmente com registro dos hodômetros no início e no término de cada serviço, ou outro mecanismo idôneo definido no Termo de Referência.

Somente serão remunerados os quilômetros efetivamente realizados no âmbito dos serviços autorizados pela Administração.

Não será admitida cobrança de quilometragem estimada, presumida ou não efetivamente realizada.

4.9. Diária com Pernoite

A diária de permanência com pernoite será devida exclusivamente quando a execução da atividade exigir que o veículo e o respectivo motorista permaneçam fora da localidade-base da respectiva Coordenação Regional durante período que compreenda pernoite e demande continuidade do serviço no período subsequente.

Para fins deste ETP, considera-se localidade-base a sede da Coordenação Regional responsável pelo respectivo grupo de atendimento:

- CR-BSF: Paulo Afonso/BA;
- CR-JPA: João Pessoa/PB;
- CR-SBA: Porto Seguro/BA.

A diária de permanência não será devida em razão de simples espera, parada, intervalo ou permanência do veículo à disposição da equipe durante o mesmo dia, quando não houver necessidade de pernoite.

Cada período de pernoite efetivamente realizado corresponderá a 1 (uma) diária de permanência, observados os quantitativos máximos contratados.

Quando houver necessidade de permanência por noites consecutivas, será considerada uma diária para cada período de pernoite efetivamente ocorrido, desde que a continuidade da atividade esteja devidamente autorizada e registrada.

A diária de permanência deverá contemplar todos os custos relacionados à permanência do motorista fora de sua localidade-base, inclusive:

a) hospedagem;

b) alimentação;

c) deslocamentos decorrentes da hospedagem;

d) demais despesas necessárias à permanência do profissional.

Tais despesas serão de exclusiva responsabilidade da contratada, não sendo admitida cobrança adicional da FUNAI.

4.10. Conservação, Higiene e Segurança

Os veículos deverão ser apresentados para utilização em condições adequadas de:

a) limpeza;

b) higiene;

c) conservação;

d) funcionamento;

e) segurança;

f) conforto compatível com a categoria; e

g) regularidade documental.

A Administração poderá recusar veículo que apresente condições incompatíveis com os requisitos estabelecidos, devendo a contratada providenciar sua substituição ou regularização, conforme o caso.

4.11. Sustentabilidade

A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável à manutenção, operação e descarte de resíduos relacionados aos veículos.

Deverão ser adotadas, sempre que aplicáveis, práticas destinadas à:

- adequada destinação de óleos, lubrificantes, pneus, baterias e demais resíduos;
- manutenção preventiva dos veículos, contribuindo para redução do consumo de combustível e das emissões;
- utilização racional de recursos;
- observância das normas ambientais relacionadas à atividade.

Não serão estabelecidos requisitos ambientais que não guardem relação com o objeto ou que tenham potencial de restringir injustificadamente a competitividade.

4.12. Síntese dos Requisitos Mínimos

Para facilitar a futura elaboração do Termo de Referência, podemos consolidar os requisitos essenciais da seguinte maneira:

Requisito	Caminhonete	Van	Ônibus
Com motorista	Sim	Sim	Sim
Combustível incluso	Sim	Sim	Sim
Quilometragem	Livre	Efetiva	Efetiva
Manutenção preventiva/corretiva	Sim	Sim	Sim
Assistência	Sim	Sim	Sim
Veículo substituto	Sim	Sim	Sim
Seguro/coberturas adequadas	Sim	Sim	Sim
Documentação regular	Sim	Sim	Sim
Ar-condicionado	Sim	Sim	Sim
Equipamentos de segurança obrigatórios	Sim	Sim	Sim
Cintos de segurança	Sim	Sim	Sim
Motorista habilitado	Sim	Sim	Sim
Capacidade mínima de passageiros	5	20	42
Idade máxima	2 anos	5 anos	5 anos
Tração 4x4	Sim	Não	Não
Espaço para carga/bagagem	Carga	Bagagem	Bagagem
Uso em condições de campo	Sim	Conforme demanda	Conforme demanda

Os requisitos estabelecidos deverão ser detalhados no Termo de Referência, inclusive quanto aos documentos comprobatórios, procedimentos de acionamento, prazos de substituição e mecanismos de fiscalização.

5. Levantamento de Mercado

Foram consideradas, entre outras, as seguintes alternativas:

a) utilização exclusiva da frota própria;

b) aquisição de novos veículos e utilização de motoristas pertencentes ao quadro da Administração;

c) aquisição de veículos e contratação de motoristas;

d) locação de veículos sem motorista;

e) locação de veículos com motorista, mediante remuneração exclusivamente por diária;

f) contratação de veículos com motorista mediante remuneração por quilômetro rodado, acrescida de diária de permanência quando houver pernoite;

g) contratação de transporte sob demanda, mediante viagens individualizadas.

A utilização exclusiva da frota própria não atende integralmente à necessidade identificada, considerando a insuficiência quantitativa para atendimento simultâneo das demandas e a ausência ou insuficiência de veículos das categorias van e ônibus.

A aquisição de veículos representaria a incorporação de novos ativos ao patrimônio da FUNAI, acompanhada de custos permanentes de manutenção, seguro, licenciamento, depreciação e gestão, além de não solucionar integralmente a questão relacionada à disponibilidade de motoristas habilitados.

A locação sem motorista não se mostra adequada para as categorias que demandam condução profissional, especialmente vans e ônibus, em razão da insuficiência de motoristas disponíveis e habilitados nas unidades participantes.

A contratação exclusivamente por diária para vans e ônibus, embora operacionalmente possível, não necessariamente reflete a variabilidade das distâncias percorridas, sobretudo em deslocamentos de maior extensão.

Por sua vez, a remuneração por quilômetro efetivamente percorrido, acrescida de diária de permanência com pernoite quando efetivamente necessária, permite compatibilizar a remuneração com a utilização efetiva desses veículos.

A contratação de transporte individualizado sob demanda também não se mostra, para o conjunto das necessidades levantadas, a alternativa mais aderente à solução pretendida, tendo em vista a necessidade de disponibilização de veículos de diferentes capacidades para atividades institucionais programadas e deslocamentos que podem envolver permanência fora das localidades-base.

Dessa forma, propõe-se a adoção dos seguintes modelos de remuneração:

Categoria	Modelo de remuneração
Caminhonete	Diária, com quilometragem livre
Van	Quilômetro efetivamente percorrido + Diária de permanência com pernoite
Ônibus	Quilômetro efetivamente percorrido + Diária de permanência com pernoite

A adoção de modelos distintos decorre, portanto, das características próprias de utilização de cada categoria, e não da adoção de soluções diferentes para objetos equivalentes.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terrestre, mediante disponibilização de caminhonetes médias, vans executivas e ônibus executivos, todos com motorista e combustível, para atendimento das demandas das Coordenações Regionais participantes.

A contratação será estruturada por grupos de atendimento regional, correspondentes às três Coordenações Regionais beneficiárias.

Caminhonetes

As caminhonetes serão disponibilizadas por diária, com quilometragem livre, para complementar a frota própria das Coordenações Regionais e atender demandas de transporte de pessoas, equipamentos e materiais, inclusive em atividades de campo.

Vans executivas

As vans serão disponibilizadas mediante remuneração por quilômetro efetivamente percorrido, acrescida de diária de permanência com pernoite quando a atividade exigir a permanência do veículo e do motorista fora da localidade-base para continuidade dos serviços no período subsequente.

Ônibus executivos

Os ônibus serão disponibilizados mediante remuneração por quilômetro efetivamente percorrido, acrescida de diária de permanência com pernoite nas mesmas condições estabelecidas para as vans.

Em todas as categorias, caberá à contratada fornecer o veículo, motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, peças, pneus, seguros, documentação, licenciamento, assistência, limpeza, substituição de veículos e motoristas e demais recursos necessários à execução integral dos serviços.

No caso de vans e ônibus, hospedagem, alimentação e demais despesas decorrentes da permanência do motorista fora de sua localidade-base serão integralmente suportadas pela contratada, estando contempladas no preço contratado da diária de permanência, sem qualquer pagamento adicional pela FUNAI.

A medição observará:

a) para caminhonetes: as diárias efetivamente utilizadas;

b) para vans: os quilômetros efetivamente percorridos e as diárias de permanência com pernoite efetivamente ocorridas;

c) para ônibus: os quilômetros efetivamente percorridos e as diárias de permanência com pernoite efetivamente ocorridas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos quantitativos foi realizada a partir do levantamento das necessidades apresentado pelas Coordenações Regionais participantes, considerando as respectivas demandas de deslocamento, a disponibilidade e as características da frota própria existente, a necessidade de complementação da capacidade operacional, a inexistência ou insuficiência de veículos destinados ao transporte coletivo e a necessidade de disponibilização de veículos acompanhados de motorista.

Para as caminhonetes, mantém-se a remuneração por diária, com quilometragem livre, em razão de sua utilização complementar à frota própria e da variabilidade dos deslocamentos realizados no âmbito das atividades institucionais e de campo.

Para vans e ônibus, adotou-se o modelo de remuneração composto por quilometragem efetivamente percorrida e diária de permanência quando houver pernoite, por apresentar maior aderência à utilização efetiva dos veículos.

7.1. Quantitativos por Coordenação Regional

CR	Caminhonete (diárias)	Van (diárias)	Van (km)	Van – pernoites	Ônibus (diárias)	Ônibus (km)	Ônibus – pernoites
CR-BSF – Paulo Afonso/BA	40	10	4.000	7	20	8.000	14
CR-JPA – João Pessoa/PB	30	50	20.000	34	20	8.000	14
CR-SBA – Porto Seguro/BA	0	70	28.000	49	30	12.000	22
TOTAL	**70**	**130**	**52.000**	**90**	**70**	**28.000**	**50**

As colunas referentes ao número de utilizações de vans e ônibus constituem **parâmetros auxiliares da memória de cálculo**, não correspondendo a unidades autônomas de faturamento. A remuneração desses veículos ocorrerá conforme os quilômetros efetivamente percorridos e, quando caracterizado, o número de períodos de permanência com pernoite.

7.2. Memória de Cálculo

Caminhonetes

Foram estimadas:

- CR-BSF: 40 diárias;
- CR-JPA: 30 diárias;
- CR-SBA: 0 diárias.

Total: **70 diárias**.

Vans Executivas

Foram estimadas 130 diárias, distribuídas da seguinte forma:

- CR-BSF: 10 diárias;
- CR-JPA: 50 diárias;
- CR-SBA: 70 diárias.

Para fins de dimensionamento da quilometragem, foi considerada distância média estimada de 400 km por diária:

130 × 400 km = 52.000 km

A estimativa de permanência com pernoite foi distribuída conforme a expectativa de demanda de cada Coordenação Regional, totalizando **90 períodos de pernoite**:

- CR-BSF: 7;
- CR-JPA: 34;
- CR-SBA: 49.

Ônibus Executivos

Foram estimadas 70 diárias, distribuídas da seguinte forma:CR-BSF: 20 diárias;

- CR-JPA: 20 diárias;
- CR-SBA: 30 diárias.

Considerando a distância média estimada de 400 km por diárias:

70 × 400 km = 28.000 km

Para permanência com pernoite, foram estimados:

- CR-BSF: 14;
- CR-JPA: 14;
- CR-SBA: 22.

Total: **50 períodos de pernoite**.

7.3. Quadro Consolidado da Contratação

Item	Objeto	Unidade de medida	Quantidade
1	Caminhonete média com motorista e combustível	Diária, km livre	70
2	Van executiva com motorista e combustível	Km rodado	52.000
3	Van executiva – permanência com pernoite	Diária	90
4	Ônibus executivo com motorista e combustível	Km rodado	28.000
5	Ônibus executivo – permanência com pernoite	Diária	50

7.4. Critério adotado para a estimativa

A estimativa foi realizada pelas próprias unidades demandantes, que possuem conhecimento direto das atividades institucionais a serem desenvolvidas e das respectivas necessidades de deslocamento.

Foram consideradas, especialmente:

a) disponibilidade de veículos próprios;

b) necessidade de complementação da frota existente;

c) inexistência ou insuficiência de veículos com capacidade adequada para o transporte coletivo;

d) disponibilidade de servidores habilitados para condução dos veículos;

e) necessidade de transporte de grupos de diferentes dimensões;

f) realização de atividades institucionais e de campo;

g) características e distâncias dos deslocamentos; e

h) necessidade de atendimento de demandas que não podem ser integralmente absorvidas pela frota própria.

No caso das caminhonetes, os quantitativos possuem caráter complementar à frota patrimonial das unidades, não representando substituição dos veículos próprios.

No caso das vans e ônibus executivos, os quantitativos decorrem principalmente da necessidade de disponibilização de veículos com capacidade de transporte coletivo adequada às atividades previstas, considerando a insuficiência ou inexistência de veículos próprios dessas categorias e a necessidade de contar com motorista.

7.5. Possibilidade de utilização dos quantitativos

Os quantitativos estimados constituem previsão de consumo, não representando obrigação de utilização integral pela Administração.

A efetiva utilização dos serviços dependerá da ocorrência das demandas institucionais e da programação das atividades das unidades participantes, observados os quantitativos máximos estabelecidos no contrato.

A Administração não estará obrigada a executar integralmente os quantitativos estimados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 997.238,80

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de pesquisa de preços realizada no módulo de Pesquisa de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, considerando referências de contratações e preços praticados para serviços de locação de veículos com motorista, observadas as características e condições de execução previstas para a presente contratação.

Foram consideradas as peculiaridades do objeto, especialmente a necessidade de disponibilização de veículos com motorista, combustível, diferentes categorias de veículos, execução em localidades distintas, quilometragem estimada e, no caso dos veículos destinados a deslocamentos de maior duração, necessidade de permanência fora da localidade-base.

Quanto à permanência, essa parcela não corresponde a simples período de espera ou à disponibilidade do veículo durante o dia. Sua incidência está vinculada às situações em que a execução da atividade exigir pernoite do veículo e do motorista fora da localidade-base, com necessidade de continuidade da atividade no período subsequente.

Nesses casos, caberá à contratada arcar integralmente com as despesas de hospedagem, alimentação e demais custos relacionados à permanência do motorista.

Os preços utilizados na estimativa são:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário - Mediana (R$)	Valor Estimado (R$)
1	Caminhonete com motorista	70	Diária	950,00	66.500,00
2	Van com motorista	52.000	Km Rodado	8,00	416.000,00
3	Permanência van com pernoite	90	Diária	614,72	55.324,80
4	Ônibus com motorista	28.000	Km Rodado	14,40	403.200,00
5	Permanência ônibus com pernoite	50	Diária	1.124,28	56.214,00
Total (R$)					**997.238,80**

A pesquisa de preços identificou variações entre as referências coletadas. Tais diferenças podem decorrer das condições particulares de cada contratação, incluindo características dos veículos, localidades de execução, distâncias percorridas, quantitativos, condições de disponibilização dos motoristas e demais componentes que influenciam a formação dos preços.

Os valores utilizados foram mantidos após análise de sua pertinência em relação ao objeto pretendido, considerando as condições efetivas de execução da contratação.

A estimativa busca refletir preços praticados para serviços com características compatíveis com a contratação pretendida, observadas as peculiaridades das atividades da FUNAI e a dispersão territorial das unidades e locais de execução.

A pesquisa de preços, o relatório extraído do Portal de Compras do Governo Federal, a memória de cálculo e os demais documentos de suporte integram os autos como documentos comprobatórios da estimativa realizada.

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, consideradas as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

A pesquisa foi formalizada de acordo com os parâmetros aplicáveis à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, contemplando as fontes consultadas, os preços coletados, a metodologia empregada e os documentos de suporte.

8.1. Valor Estimado por Grupo/Localidade

Considerando o parcelamento por localidade, os valores estimados ficam assim distribuídos:

Grupo	Coordenação Regional	Valor Estimado
Grupo 1	CR-BSF - Paulo Afonso/BA	**R$ 205.242,96**
Grupo 2	CR-JPA - João Pessoa/PB	**R$ 340.340,40**
Grupo 3	CR-SBA - Porto Seguro/BA	**R$ 451.655,44**
TOTAL		**R$ 997.238,80**

8.2. Composição dos grupos

Grupo 1: CR-BSF - Paulo Afonso/BA

Item	Serviço	Quantidade
1	Caminhonete – diária	40
2	Van – km	4.000
3	Van – pernoite	7

4	Ônibus – km	8.000
5	Ônibus – pernoite	14

Grupo 2: CR-JPA - João Pessoa/PB

Item	Serviço	Quantidade
1	Caminhonete – diária	30
2	Van – km	20.000
3	Van – pernoite	34
4	Ônibus – km	8.000
5	Ônibus – pernoite	14

Grupo 3: CR-SBA -- Porto Seguro/BA

Item	Serviço	Quantidade
1	Van – km	28.000
2	Van – pernoite	49
3	Ônibus – km	12.000
4	Ônibus – pernoite	22

Não foi previsto item de caminhonete para a CR-SBA, uma vez que não foi identificada quantidade estimada para essa categoria no âmbito desta contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A definição da forma de parcelamento considerou as características dos serviços pretendidos, os diferentes tipos de veículos necessários, a forma de execução e, especialmente, a distribuição geográfica das unidades administrativas beneficiárias.

A solução destina-se ao atendimento de três Coordenações Regionais da FUNAI, localizadas em:

- Paulo Afonso/BA - CR-BSF;
- João Pessoa/PB - CR-JPA; e
- Porto Seguro/BA - CR-SBA.

As demandas de transporte são executadas de forma descentralizada e apresentam necessidades operacionais próprias.

Nesse contexto, não se mostra adequado estruturar a contratação exclusivamente por tipo de veículo, reunindo em um único item as demandas das três localidades. Essa configuração ampliaria excessivamente a abrangência territorial do objeto e poderia restringir a participação de empresas que possuem capacidade operacional para atender determinada região, mas não dispõem de estrutura para manter veículos e motoristas disponíveis em localidades geograficamente distintas.

Por essa razão, considera-se tecnicamente adequado que o parcelamento observe a **localização das unidades demandantes**, constituindo-se **três grupos de atendimento regional**:

- Grupo 1 - CR-BSF;
- Grupo 2 - CR-JPA;
- Grupo 3 - CR-SBA.

Dentro de cada grupo, os serviços serão estruturados em itens correspondentes aos diferentes tipos de veículos e respectivas formas de medição efetivamente demandadas pela unidade.

A estruturação por grupos regionais permite que empresas com atuação local ou regional participem da contratação na área em que efetivamente possuem capacidade operacional, favorecendo a ampliação da competitividade e evitando que a necessidade de atendimento simultâneo das três Coordenações Regionais constitua barreira desnecessária à participação de potenciais fornecedores.

Ao mesmo tempo, a divisão por localidade não impede que um mesmo fornecedor participe de mais de um grupo, desde que demonstre capacidade operacional para cumprir as condições estabelecidas e apresente proposta vantajosa para a Administração.

A estrutura também contribui para a continuidade dos serviços, uma vez que eventual ocorrência relacionada à execução contratual em determinada localidade não necessariamente afetará o atendimento das demais Coordenações Regionais, além de possibilitar gestão e fiscalização mais diretamente relacionadas à unidade beneficiária.

A divisão geográfica não resulta em fragmentação artificial do objeto. Os elementos que integram cada modalidade de transporte – veículo, motorista, combustível, manutenção, seguro, quilometragem e eventual permanência necessária à execução da atividade – permanecem integrados no respectivo serviço.

Dessa forma, o parcelamento proposto busca conciliar competitividade, economicidade, eficiência e adequação da solução às características do mercado fornecedor, em consonância com o art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Consideram-se contratações correlatas aquelas cujos objetos guardam relação com a solução pretendida, enquanto contratações interdependentes são aquelas cuja execução depende ou condiciona, de forma direta, a execução do objeto em análise.

No caso da presente contratação, destinada à disponibilização de veículos com motorista para atendimento das necessidades de deslocamento institucional das Coordenações Regionais Baixo São Francisco, de João Pessoa e Sul da Bahia, não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução seja condição necessária para implementação da solução.

A prestação dos serviços poderá ser executada de forma autônoma pela contratada, mediante disponibilização dos veículos e respectivos motoristas, não dependendo da contratação prévia ou simultânea de outro serviço para que o objeto produza os resultados pretendidos.

Foram consideradas como contratações potencialmente correlatas aquelas relacionadas à gestão, manutenção, abastecimento e disponibilização de veículos próprios da Fundação, bem como outros serviços de transporte eventualmente contratados pela Administração.

Tais contratações possuem relação temática com a necessidade de mobilidade institucional, mas não constituem condição para a execução do objeto ora estudado.

A presente contratação possui finalidade específica e complementar, voltada ao atendimento das demandas de transporte que não podem ser adequadamente supridas pela frota própria disponível, seja em razão da insuficiência quantitativa de veículos, da indisponibilidade de determinados tipos de veículos, da necessidade de motorista ou das características específicas dos deslocamentos.

Eventuais contratos relacionados à manutenção, abastecimento ou utilização da frota própria não interferem na execução dos serviços objeto deste ETP, uma vez que os veículos disponibilizados pela contratada deverão permanecer sob sua responsabilidade quanto à manutenção, conservação, regularidade documental, seguros, substituição quando necessária e demais encargos inerentes à prestação.

Da mesma forma, a contratação não pressupõe contratação específica para disponibilização de motoristas, uma vez que a condução dos veículos integra o próprio objeto.

A existência de outros serviços de transporte, contratos de locação de veículos ou utilização de frota própria deverá ser considerada durante a execução contratual, especialmente para fins de planejamento da demanda e prevenção de sobreposição ou duplicidade de serviços, sem que isso caracterize interdependência entre as contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, na medida em que visa assegurar as condições necessárias ao deslocamento de servidores, colaboradores e demais agentes envolvidos na execução das atividades institucionais, especialmente aquelas desenvolvidas pelas Coordenações Regionais atendidas pela solução.

A contratação está relacionada ao Plano Estratégico Institucional FUNAI 2024/27, especialmente à Meta 2.3 - Operacionalidade das Coordenações Regionais, uma vez que a disponibilidade de meios adequados para deslocamento constitui elemento de suporte necessário ao funcionamento das unidades descentralizadas e à execução das atividades sob sua responsabilidade.

A solução também se harmoniza com o planejamento das unidades demandantes, considerando que as Coordenações Regionais possuem atribuições que envolvem deslocamentos para atendimento de demandas institucionais em suas respectivas áreas de atuação, inclusive em localidades que não são adequadamente atendidas pela estrutura de transporte disponível.

A contratação busca proporcionar disponibilidade de veículos e motoristas de forma planejada, evitando que a insuficiência ou indisponibilidade de meios de transporte comprometa a realização de atividades institucionais, diligências, reuniões, ações de campo, deslocamentos administrativos e demais atividades que demandem transporte terrestre.

O objeto encontra-se contemplado no Plano de Contratações Anual - PCA, devendo o respectivo número/identificação do item ser inserido nos autos.

A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira correspondente ao exercício, bem como os procedimentos internos de programação e autorização da despesa.

A solução foi dimensionada a partir das necessidades levantadas junto às unidades participantes, buscando compatibilizar os quantitativos estimados com a demanda prevista e evitar a contratação de capacidade superior à necessária.

Dessa forma, a contratação apresenta aderência ao planejamento institucional, às necessidades operacionais das Coordenações Regionais envolvidas e aos instrumentos de planejamento das contratações da FUNAI.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem por objetivo assegurar às Coordenações Regionais atendidas pela Unidade de Suporte meios adequados e suficientes para a realização dos deslocamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Com a contratação, pretende-se:

a) assegurar a continuidade das atividades institucionais, reduzindo o risco de interrupção ou atraso de atividades em razão da indisponibilidade de veículos próprios;

b) ampliar a capacidade operacional das Coordenações Regionais;

c) atender demandas de diferentes características, mediante disponibilização de veículos adequados ao número de pessoas transportadas e às características dos deslocamentos;

d) proporcionar flexibilidade na utilização dos serviços, de acordo com a necessidade efetivamente verificada;

e) reduzir a dependência da disponibilidade da frota própria nos casos em que os veículos institucionais estejam indisponíveis, sejam insuficientes ou inadequados;

f) conferir maior previsibilidade aos custos de transporte;

g) transferir à contratada os encargos inerentes à disponibilização dos veículos, incluindo manutenção, conservação, documentação, seguros e substituição;

h) proporcionar maior segurança e regularidade na execução dos deslocamentos;

i) otimizar a utilização dos recursos públicos;

j) favorecer a eficiência administrativa;

k) atender às especificidades territoriais das unidades;

l) contribuir para a operacionalidade das Coordenações Regionais, em consonância com o planejamento estratégico da FUNAI.

Os benefícios esperados deverão ser alcançados mediante contratação dimensionada de acordo com as necessidades efetivamente levantadas pelas unidades participantes, observando-se os quantitativos estimados, as condições de execução e os mecanismos de fiscalização e acompanhamento previstos no Termo de Referência.

Espera-se, dessa forma, proporcionar maior disponibilidade e flexibilidade de transporte, continuidade das atividades institucionais, adequada utilização dos recursos públicos e melhoria da capacidade operacional das Coordenações Regionais, sem necessidade de ampliação permanente da estrutura própria de veículos em proporção correspondente às demandas estimadas.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração e ao início da execução contratual, deverão ser adotadas as providências administrativas, operacionais e de fiscalização necessárias para assegurar a adequada implementação da solução e o acompanhamento dos serviços prestados.

Não se identificam, para implementação da solução, necessidades de adequação física das instalações, aquisição de equipamentos específicos ou desenvolvimento de sistemas de tecnologia da informação.

Também não se prevê, como condição para o início da contratação, capacitação especializada dos servidores além das orientações necessárias à gestão e fiscalização contratual.

As medidas preparatórias concentram-se, portanto, na formalização da contratação, organização da gestão e fiscalização, definição dos fluxos de solicitação e controle dos serviços e verificação das condições dos veículos e motoristas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de locação de veículos com motorista apresenta impactos ambientais associados principalmente ao consumo de combustíveis, à emissão de gases e partículas decorrentes da utilização dos veículos, ao desgaste de componentes e à geração de resíduos provenientes das atividades de manutenção.

Foram identificados os seguintes potenciais impactos:

a) emissão de gases de efeito estufa e de poluentes atmosféricos;

b) consumo de combustíveis e de recursos naturais;

c) geração de resíduos decorrentes da manutenção dos veículos, incluindo óleos lubrificantes usados, filtros, pneus, baterias, peças e demais componentes substituídos;

d) riscos de contaminação decorrentes de eventual armazenamento, manuseio ou descarte inadequado de combustíveis, lubrificantes e demais produtos;

e) desgaste de pneus e componentes decorrente da utilização dos veículos.

Embora parte desses impactos seja inerente à própria prestação dos serviços de transporte, deverão ser adotadas medidas destinadas a prevenir e reduzir seus efeitos ambientais, observada a legislação aplicável.

Nesse sentido, deverão ser estabelecidas no Termo de Referência obrigações compatíveis com a natureza do objeto, incluindo:

a) utilização de veículos em adequado estado de conservação e manutenção;

b) observância dos padrões e requisitos legais aplicáveis aos veículos automotores;

c) realização das manutenções preventivas e corretivas necessárias;

d) destinação ambientalmente adequada de óleos lubrificantes usados, filtros, pneus, baterias, peças e demais resíduos;

e) adoção de procedimentos que evitem descarte inadequado de resíduos, óleos, combustíveis ou outros materiais potencialmente contaminantes;

f) sempre que tecnicamente viável e compatível com o mercado, utilização de veículos com melhor eficiência energética e menores níveis de emissão;

g) orientação dos motoristas quanto à condução econômica e responsável.

Deverá ser observada, quando aplicável, a Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como a regulamentação pertinente ao gerenciamento e destinação dos resíduos decorrentes da manutenção dos veículos.

Considerando as localidades de execução, não se mostra adequada a adoção de requisitos ambientais desproporcionais ou que possam restringir injustificadamente a competitividade.

Assim, as exigências ambientais deverão guardar relação direta com os impactos efetivamente relacionados ao objeto e priorizar medidas que possam ser comprovadamente exigidas e fiscalizadas durante a execução contratual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação de empresa especializada para prestação de serviços não continuados de transporte terrestre mediante disponibilização de veículos com motorista e combustível, destinados ao atendimento das necessidades institucionais das Coordenações Regionais Baixo São Francisco, de João Pessoa e Sul da Bahia.

Os estudos realizados demonstraram que a solução proposta é adequada para atender às necessidades identificadas, especialmente diante da necessidade de assegurar meios de transporte suficientes e compatíveis com as atividades desenvolvidas pelas unidades, considerando a distribuição territorial das demandas, as características dos deslocamentos e a necessidade de diferentes tipos de veículos.

A solução de contratação de veículos com motorista permite complementar a capacidade de transporte disponível sem pressupor a substituição da frota própria ou a ampliação permanente da estrutura patrimonial em proporção correspondente às demandas identificadas.

A contratação também transfere à contratada os encargos relacionados à disponibilização, manutenção, conservação, documentação, seguros, combustível, substituição e demais obrigações inerentes aos veículos e à prestação dos serviços.

A solução mostra-se compatível com a realidade operacional das unidades participantes, permitindo a utilização de caminhonetes, vans e ônibus executivos conforme as necessidades identificadas, mediante critérios de medição adequados às características de cada serviço:

- diária com quilometragem livre para caminhonetes;
- quilometragem efetivamente percorrida para vans e ônibus; e
- diária de permanência quando efetivamente caracterizado o pernoite.

A estruturação da contratação em três grupos por localidade mostra-se compatível com a distribuição geográfica das demandas e com a necessidade de permitir a participação de fornecedores com capacidade operacional local ou regional.

Os quantitativos foram regionalizados entre as três Coordenações Regionais, permitindo compatibilizar o parcelamento territorial com as necessidades efetivamente levantadas:

- Coordenação Regional Baixo São Francisco - CR-BSF;
- Coordenação Regional de João Pessoa - CR-JPA; e
- Coordenação Regional Sul da Bahia - CR-SBA.

A estruturação adotada evita a concentração das necessidades das três localidades em uma única contratação territorialmente abrangente, sem impedir que um mesmo fornecedor participe de mais de um grupo.

A pesquisa de preços realizada permitiu identificar referências de valores praticados para serviços compatíveis com o objeto, tendo os preços adotados sido analisados quanto à pertinência em relação às características da contratação.

O valor total estimado da contratação é de R$ 997.238,80, distribuído entre os três grupos de atendimento regional, conforme quantitativos e preços referenciais apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

Também foram avaliados os aspectos relacionados à execução contratual, gestão e fiscalização, providências necessárias para implantação da solução, contratações correlatas e interdependentes e impactos ambientais, não tendo sido identificados obstáculos que impeçam a implementação da solução.

Sob o aspecto ambiental, embora a utilização dos veículos produza impactos relacionados principalmente ao consumo de combustíveis, emissão de poluentes e geração de resíduos de manutenção, foram identificadas medidas de prevenção e mitigação compatíveis com a natureza do objeto.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da FUNAI e às necessidades de operacionalidade das Coordenações Regionais, contribuindo para a continuidade e adequada execução das atividades institucionais sob responsabilidade das unidades participantes.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos, ambientais e administrativos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação, devendo a etapa subsequente observar as especificações, condições de execução, critérios de medição, obrigações das partes, mecanismos de fiscalização e demais requisitos a serem detalhados no respectivo Termo de Referência.

A contratação deverá ser conduzida em observância aos princípios e às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis, buscando assegurar a adequada prestação dos serviços, a compatibilidade dos preços com o mercado e o atendimento efetivo das necessidades institucionais identificadas

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PRISCILA DAIANA DO MONTE LIMA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 11:08:31.

MARIA DO ROSARIO CRUZ DE ARAUJO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 17:41:05.

WDSON FERNANDES GOMES

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 10:53:15.

JOSEANE PEREIRA PRADO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 10:27:08.